

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)**

**COMPRA DIRETA**

**ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.**

1. DATA: 24/2/2022

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação da Juíza de Direito **Laryssa Angelica Copack Munizo**, Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, para atuar como tutora e como docente da etapa prática do Curso “Justiça Restaurativa: formação teórica e práticas”, na modalidade a distância, modelo colaborativo, com aulas ao vivo (círculos restaurativos), destinado a Magistrados e servidores integrantes do Comitê de Gestão de Pessoas e Assédio e da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, que ocorrerá no período de 23 de março a 6 de maio de 2022 (EaD) e os Encontros ao vivo (Zoom ou Google Meet) ocorrerão nas datas de 17, 20, 24, 27, 31 de maio; 3, 7 e 10 de junho, sendo a remuneração paga conforme o Ato GP-EJ nº 01/2019.

**Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos**

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO ( ) SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **23/3/2022**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO ( ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

#### 1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

O direito do acesso à justiça (art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal do Brasil) ganhou novos contornos. Desde o advento da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça — que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário — verifica-se a preocupação em avançar na concretização de mecanismos de solução e prevenção de litígios. Busca-se extrapolar a vertente meramente formal, perante os órgãos do Poder Judiciário, oportunizando o acesso a uma ordem jurídica justa e a soluções efetivas das controvérsias trazidas a juízo.

Neste contexto, a resolução dá ênfase a programas já implementados no país, que tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

Em 2016, dada as especificidades dos meios consensuais que se baseiam nos princípios e nos fundamentos da Justiça Restaurativa, foi editada a Resolução nº 225 (CNJ), conferindo a uniformização de conceitos, assegurando uma boa execução da política pública respectiva, e respeitando as particularidades de cada segmento da Justiça.

Em 2021, o CNJ emitiu regramento mínimo para a capacitação em Justiça Restaurativa, com orientações de implementação destinadas aos Tribunais de Justiça.

A justiça restaurativa é um procedimento que aplica “a justiça” de forma diferente no processo das relações pessoais fragilizadas por situações de conflitos. Por tudo isso, a Desembargadora Luciane Storel, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do TRT da 15ª Região, solicitou à Escola Judicial a oferta de um curso voltado a esse tema para os integrantes dessa Comissão, assim como aos do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do TRT15, considerando os propósitos de atuação destes grupos, que é mediar conflitos gerados no contexto laboral da instituição.

Para atender ao pedido, foi estabelecido um termo de cooperação técnica com a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Paraná, para solicitar o compartilhamento do curso virtual “Justiça Restaurativa - Formação teórica”.

Seguindo o que estabelece a Resolução nº 225/2016 do CNJ, a formação prevê duas etapas: teórica e prática. Para a etapa teórica, há necessidade de um tutor, pois o curso foi desenvolvido no modelo colaborativo. Para a etapa prática, constituída de encontros ao vivo (pelo Zoom ou Google Meet), serão necessários dois docentes para a aplicação dos fundamentos, por meio de vivências de conflitos, que permitirão transformações pessoais, bem como aquisição de experiência.

A ação formativa atende, ainda, aos seguintes programas:

Formação Continuada de Magistrados do Trabalho da ENAMAT: Resolução nº 9/2011, alterada pelas Resoluções nº 13/2013 e nº 15/2014.

Programa Permanente de Capacitação dos servidores do Tribunal, Ato Regulamentar nº 4/2010, consoante artigo 3º, II – ações de capacitação continuada, constituída de eventos de curta duração e de caráter contínuo, desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias ao melhor desempenho dos cargos ou funções.

Objetivo geral da etapa teórica: ao final da etapa teórica, o participante será capaz de compreender a Justiça Restaurativa em sua amplitude e, algumas vezes, para além, proporcionar que estejam capacitados para estruturar projetos e espaços de Justiça Restaurativa.

Objetivos específicos:

Reconhecer o surgimento da Justiça Restaurativa no contexto de cultura da paz e direitos humanos;

Identificar o histórico e os locais de desenvolvimento da Justiça Restaurativa, reconhecendo as experiências pioneiras no Brasil;

Reconhecer as dimensões da justiça restaurativa, identificando seus princípios e distinguindo seus fundamentos e valores;

Reconhecer o papel da comunidade na Justiça Restaurativa, identificando como o judiciário pode se relacionar com a comunidade, listando possibilidades de atuação comunitária;

Identificar as metodologias de JR, com suas principais características, distinguindo pontos de convergência e divergência, e exemplificando sua aplicação em comunidades e unidades judiciárias;

Reconhecer o contexto histórico das resoluções estaduais, nacionais e internacionais sobre Justiça Restaurativa, identificando a abrangência da Resolução nº 225/2016 do CNJ e relacionando-a com a resolução da ONU;

Identificar os aspectos práticos para implementação de projetos de Justiça Restaurativa e seus fluxogramas, elencando possibilidades de desenvolvimento de programas, levando em conta as distintas formações em Justiça Restaurativa.

Objetivo geral da etapa prática: ao final da etapa prática, o participante será capaz de utilizar adequadamente as técnicas próprias da autocomposição, habilitando-o para a condução de círculos de construção de paz, em cenários não conflituos, de modo presencial ou on-line, observados princípios e fundamentos da Justiça Restaurativa e os ditames da Resolução 225 do CNJ.

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: Para a atuação na tutoria do curso a distância, foi convidada a Juíza de Direito Laryssa Angelica Copack Muniz. Na etapa prática, em conjunto com a magistrada, atuará o Juiz de Direito Rodrigo Rodrigues Dias. Ambos atuaram na formação de servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Paraná acerca do tema, cujos currículos são apresentados a seguir:

### **Laryssa Angelica Copack Muniz**

Bacharel em Direito pela UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa/Paraná; especialista em Direito Processual pela Universidade Tuiuti do Paraná (2003); Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2004); Facilitadora em Círculos de Construção de Paz pela AJURIS – Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (2014); instrutora do curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (2017); Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, onde atua como Juíza Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, bem como Juíza Coordenadora do CEJUSC – Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ponta Grossa (desde 2016). É também membro do Comitê de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (desde 2014). Instrutora da disciplina “Justiça Restaurativa” no Módulo Nacional da Formação Inicial de Juízes ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura / Superior Tribunal de Justiça (desde 2017). Membro da Comissão que elaborou a minuta da Resolução 225/2016 do CNJ (que trata do tema Justiça Restaurativa); Professora convidada do Mestrado da ENFAM - 2022

### **Rodrigo Rodrigues Dias**

Doutorando em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos. Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste; Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo – USP. Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Toledo/PR e coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc, da mesma Comarca. Juiz coordenador da Sétima Coordenadoria da Infância e da Juventude; membro do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec, nas gestões 2017/2018 e 2019/2020; Instrutor de Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ; instrutor de Práticas Restaurativas, Círculos de Construção de Paz – Nupemec. Formador de formadores pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e professor universitário em nível de graduação e pós-graduação no Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz – FAG e Escola da Magistratura do Paraná. Atualmente é Presidente do Fórum Estadual dos Juízes da Infância e da Juventude do Paraná – FOEIJ-PR e Coordenador Estadual da Associação Brasileira de Magistrados da Infância e da Juventude – ABRAMINJ.

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

**R\$ 14.700,00**, referentes a:

A - Tutoria em curso EaD: 30h x 250,00 = **R\$ 7.500,00** (Ato Regulamentar GP EJ 01/2019: artigo 11, inciso I: 100% da carga horária da atividade);

B - Instrutor em ações presenciais: 16h x R\$ 450,00 = **R\$ 7.200,00** (Ato Regulamentar GP EJ 01/2019: artigo 11, inciso I: 100% da carga horária da atividade);

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não ( ) Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Curso EaD: de 23 de março a 6 de maio de 2022

Encontros ao vivo (Zoom ou Google Meet), das 9h às 11h.

17, 20, 24, 27, 31 de maio; 3, 7 e 10 de junho

Local: na modalidade a distância

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM  NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM  NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM  NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

#### 1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: PAF, formulário de contratação de palestrante externo, diploma de mestrado e o Ato GP-EJ nº 01/2019.

*Laryssa Angelica Copack Muniz*

Email: [lacopack@gmail.com](mailto:lacopack@gmail.com)

Celular: (42) 99908-8989